PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 042/16
C.M. PALMITAL 01/02/16

=PROJETO DE LEI Nº 001/2016-PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender a despesa abaixo na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária.....: 103010113.2.133000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 300.0069-AQUISIÇÃO AMBULANCIA-FERNANDO CAPEZ
Valor.....: R$90.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação Orçamentária.....: 123650117.2.150000 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS DA UNIÃO
Aplicação.....: 200.0057-AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL FNDE
Valor.....: R$157.740,00

Unidade Orçamentária.....: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 100.0117-INFRA ESTRUTURA ENNIO TATO
Valor.....: R$100.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências referentes aos próprios convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de fevereiro de 2016.

AS COMISSÕES DE: finanças e justiça
C.M. Palmital, em 03/02/16
Adriana Polisini
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-